

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi, com sede no(a) Avenida Magalhães Barata 373, na cidade de Belém-Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, neste ato representado pelo Diretor Nilson Gabas Junior, nomeado pela Portaria nº 1.239/2013-MCTI de 04 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.236.328-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9341719, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2017, publicada no dia 01 de novembro de 2017, Processo Administrativo n.º 01205.000235/2017-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

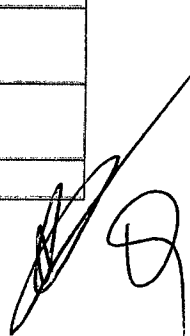
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo: Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de alimentação do plantel de animais do Parque Zoobotânico do MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado: E. A. ALCÂNTARA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.290.559/0001-00, CONJ. GUAJARÁ I TÉRREO – TRAV. WE 73 A, Nº 1992 LOJA B – COQUEIRO, ANANINDEUA/PA., TEL. (91) 3263-5495 – EMAIL: eaalcantara@outlook.com, MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS PEREIRA.

Item do TR	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	ABÓBORA JACAREZINHO	IN NATURA	KG	5700	1,88	10.716,00
02	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	8400	3,07	25.788,00
03	CENOURA BRASÍLIA IRECE	IN NATURA	KG	5700	2,59	14.763,00
04	MACAXEIRA	IN NATURA	KG	7200	1,52	10.944,00
05	REPOLHO 60 DIAS	IN NATURA	KG	3600	2,38	8.568,00
08	MELANCIA CRIMSON SWEET	IN NATURA	KG	2700	1,55	4.185,00
13	SEMENTE DE GIRASSOL	IN NATURA	KG	120	7,99	958,80
15	COUVE MANTEIGA	IN NATURA	MAÇO	3600	1,25	4.500,00



	(MAÇO 120G)					
16	ESPINAFRE (MAÇO 120G)	IN NATURA	MAÇO	750	1,54	1.155,00
17	ABACAXI PÉROLA	IN NATURA	KG	510	1,82	928,20
18	VAGEM	IN NATURA	KG	120	4,79	574,80
19	ABACATE	IN NATURA	KG	600	6,67	4.002,00
22	MAÇÃ NACIONAL	IN NATURA	KG	420	5,19	2.179,80
					Valor Total	R\$ 89.262,60

2.2. Abaixo estão descritos a relação de itens e fornecedores que concordaram em cotar preço igual ao do licitante vencedor, respeitado a sequência de classificação do certame (cadastro de reserva):

Fornecedor Registrado – Cadastro de Reserva						
(razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário	Valor Total
....					
					Valor Total	R\$ 0,00

3. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Não há órgãos e entidades públicas participantes deste Registro de Preços:

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Em conformidade com art. 9º inciso XI do Decreto 7.892/2013, a Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

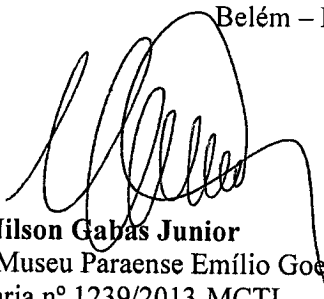
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

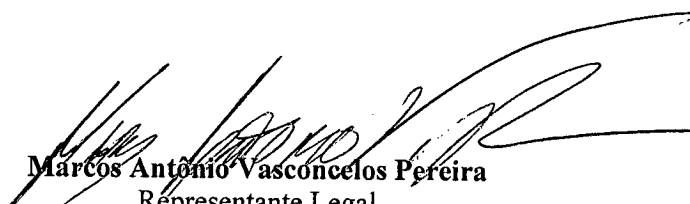
- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os Prazos para entrega e recebimento do objeto, as Obrigações da Administração, as Obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém – PA, 29 de novembro de 2017.



Nilson Gabas Junior
Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi
Portaria nº 1239/2013-MCTI



Marcos Antônio Vasconcelos Pereira
Representante Legal
E. A. ALCÂNTARA & CIA LTDA - ME

